

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

www.crcse.org..br Email: crcse@crcse.org.br

RESOLUÇÃO CRC/SE Nº 379/02

APROVA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2003.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, usando das atribuições que lhe confere a alínea "f" do art. 9° de seu regime interno.

RESOLVE:

- Art. 1° O orçamento do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, para o exercício financeiro de 2003 estima a Receita em R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) e fixa a despesa em igual valor.
- Art. 2° A Receita será realizada mediante a arrecadação das Receitas observando o seguinte desdobramento sintético:

1. 1.1. 1.2. 1.3. 1.5.	RECEITAS Receitas de Contribuições Receita Patrimonial Receitas de Serviços Outras Receitas Correntes	R\$ 500.000,00 R\$ 443.355,00 R\$ 12.000,00 R\$ 20.250,00 R\$ 24.395,00
3.1. 3.2. 4. *	DESPESAS Despesas de Custeio Transferências Correntes DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 497.000,00 R\$ 394.000,00 R\$ 103.000,00 R\$ 3.000,00

Art. 4° - Para abertura de crédito adicional, será indispensável à indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2003.

Aracaju, 18 de outubro de 2002.

CARLOS MENRIOCE MENEZES LIMA

Presidente CRC/SE